DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Errata 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 03/2022, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.

LEI MUNICIPAL Nº: 778, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS ONGS, PARA CONCEDER OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE CURSOS EM NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E EM NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 7 8

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, termos aditivos e prorrogações/renovações com Organizações Não Governamentais ONGs, para conceder oportunidades de estágio a estudantes de cursos em nível médio/técnico e em nível superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº: 11.788/2008.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se como estágio as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas aos estudantes, pela sua participação em situações reais de trabalho junto às diversas áreas da Prefeitura.

Parágrafo Único - O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo o estudante, para este fim, estar em condições de estagiar, segundo disposição da instituição de ensino a que estiver vinculado.

Art. 3º. A carga horária do estágio será correspondente a jornada diária de 06 (seis) horas em dias úteis, com intervalo reservado para descanso e refeição.

Art. 4º. A cada oportunidade de estágio concedida corresponderá uma Bolsa Auxílio + Auxílio Transporte em espécie, com valor inicial, vigente nesta época, correspondente a:

I – Bolsa Auxílio no valor R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para estagiários em nível médio/técnico + Auxílio Transporte no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais;

II – Bolsa Auxílio no valor R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, para estagiários em nível superior + Auxílio Transporte no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais.

§ 1º - A Bolsa Auxílio e o Auxílio Transporte poderão ser corrigidos anualmente pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério da Prefeitura, acumulado nos 12 (doze) últimos meses, contados da data da promulgação da presente Lei.

§ 2º - A concessão da Bolsa Auxílio + Auxílio Transporte destinam-se ao atendimento no todo ou em parte:

a) Das despesas escolares relacionadas com matrícula, mensalidade e material escolar;

b) Das despesas relacionadas com transporte, alimentação e vestuário;

c) De outras despesas inerentes às necessidades individuais do estudante.

Art. 5º. Na execução da presente Lei, poderá a Prefeitura valer-se, mediante Convênio, da colaboração de um Agente de Integração, cujas finalidades se ajustem aos seus objetivos.

Art. 6º. O abandono do curso, o trancamento da matrícula, a reprovação do estudante ou a conclusão do curso, que serão aferidos pelo Agente de Integração Empresa-Escola, bem como, a não observância das normas estabelecidas pela Administração ou as transgressões disciplinares impedirão a continuidade do estágio na Prefeitura.

Art. 7º. A concessão de oportunidade de estágio de que trata a presente Lei, será feita mediante processo seletivo simplificado com ampla divulgação nos meios de comunicação institucionais, na mídia eletrônica e nas redes sociais, adequado e em conformidade com as condições e pré-requisitos definidos pelas Instituições de Ensino, pelo Agente de integração Empresa Escola e pela Prefeitura.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento-programa vigente e as correspondentes futuras, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os seus termos, a Lei Municipal 254/2001, de 06/11/2001, que havia sido alterada em 19/03/2009.

Saltinho/SP, em 05 de abril de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato do Contrato 30/2022 – Processo Administrativo 1173/2021

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 20/2022, originado pelo Pregão Presencial 17/2021. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Printec Tecnologia da Impressão Ltda. Objeto: locação de até 14 (catorze) impressoras novas ou seminovas em linha de produção, com fornecimento de toner e toner reserva (suplementos compatíveis), inclusive manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento e a substituição de peças/equipamentos em que forem constatados defeitos, sempre que necessário. Valor Global: R$ 59.847,00. Prazo: 12 (doze) meses, até 31/03/2023.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 01 de abril de 2022.

Marcelo Montebello
Diretor do Departamento Administrativo

.....

Errata

Errata ao Extrato do Contrato 29/2022 – Processo Administrativo 855/2022

O Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho, vem RETIFICAR o que segue abaixo:

Onde se lê:

Valor Global: R$ 26.900,00

Leia-se:

Valor Global: R$ 26.100,00

As demais condições do referido extrato permanecem inalteradas.

Publique-se.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 06 de abril de 2022.

Marcelo Montebello
Diretor do Departamento Administrativo

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO OFICIAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA – PARA READEQUAÇÃO DAS PEÇAS DO PPA (PLANO PLURIANUAL) QUADRIÊNIO 2022-2025 E LDO - (LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal de Saltinho/SP e o Vereador **Amadeu Soares da Silva Junior,** Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento dos interessados, que realizar-se-á uma **Audiência Pública,** no dia **11/04/2022, com início à partir das 20:h,** nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, nos moldes do que dispõe a Lei Complementar nº 101/00, de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para discutir as propostas das minutas dos projetos de lei que tratam da READEQUAÇÃO *DAS PEÇAS DO PPA (PLANO PLURIANUAL) QUADRIÊNIO 2022-2025 E LDO - (LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2023* .

A audiência será aberta ao público, e transmitida ao vivo , pelas páginas da Câmara Municipal no Facebook (https://www.facebook.com/camarasaltinho) e Youtube https://www.youtube.com/channel/UC_T0FFs0WaND-p88UDq6Y3Q , a participação da população será de grande valia, para demonstração da transparência da gestão fiscal, e dessa forma atendendo a legislação supracitada.

Publique-se.

Saltinho/SP, 31 de março de 2022.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal Saltinho/SP
Vereador Amadeu Soares da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal Saltinho/SP

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS –CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Saltinho, CONVOCA, referente contratação **POR PERÍODO DETERMINADO até 16/12/2022** ao emprego que foi devidamente aprovado(a) no **Concurso Público n. 02/2018 de Professor de Educação Infantil**. Só serão contratados após a realização do exame admissional o(a) e deverão se apresentar à Avenida Sete de Setembro n. 1733 , Centro , Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 as 16:00 horas para entrega dos documentos abaixo relacionados. **Nos casos de desistência deverá ser enviado no email para rh@saltinho.sp.gov.br o termo de desistência dessa vaga.** Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto com o atestado médico admissional que será agendado através do telefone (19)34397710 falar com Flavia. O prazo para manifestação de interesse a vaga é até o dia 08/04/2022.

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.

►b) CPF cadastro de Pessoa Física.

►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

►g) Cartão Pis/Pasep

►h) quitação do serviço militar (masculino)

►i) comprovante de Endereço com número do CEP
►.j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo www.ssp.sp.gov.br
►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
►L) carteira de nacional de habilitação
►m) 01 fotos 3x4 recente
►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)
►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
►r) Comprovante de filhos incapazes
Saltinho, 06/04/2022

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo

49º Luciana Antoneli Barroso

.....

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Saltinho, CONVOCA, referente contratação **POR PERÍODO DETERMINADO** ao emprego que foi devidamente aprovado(a) no **PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 de Enfermeiro (Jornada de trabalho 12x36)** para o Departamento de Saúde. Só serão contratados após a realização do exame admissional , deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro n. 1733 , Centro , Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 as 16:00 horas para entrega dos documentos abaixo relacionados. **Nos casos de desistência deverá ser enviado no email para rh@saltinho.sp.gov.br o termo de desistência dessa vaga**. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto com o atestado médico admissional que será agendado através do telefone (19)34397710 falar com Flavia. O prazo para manifestação de interesse a vaga é até o dia 08/04/2022.

Documentos originais e cópias xerográficas:
►a) RG Documento de Identidade.
►b) CPF cadastro de Pessoa Física.
►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada
►g) Cartão Pis/Pasep
►h) quitação do serviço militar (masculino)
►i) comprovante de Endereço com número do CEP
►.j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo www.ssp.sp.gov.br
►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
►L) carteira de nacional de Habilitação Cat D/ curso
►m) 01 fotos 3x4 recente
►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)
►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
►r) Comprovante de filhos incapazes
►s) Comprovante de vacinação **(covid)**
Saltinho , 06/04/2022

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo

18º Sandra Layna de Mattos
19º Elisa Facion Pontello

.....

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS –CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Saltinho, CONVOCA, referente contratação **POR PERÍODO DETERMINADO até 16/12/2022** ao emprego que foi devidamente aprovado(a) no **Concurso Público n. 01/2019 de Professor de Ensino Fundamental PI**. Só serão contratados após a realização do exame admissional o(a) e deverão se apresentar à Avenida Sete de Setembro n. 1733 , Centro , Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 as 16:00 horas para entrega dos documentos abaixo relacionados. **Nos casos de desistência deverá ser enviado no email para rh@saltinho.sp.gov.br o termo de desistência dessa vaga.** Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto com o atestado médico admissional que será agendado através do telefone (19)34397710 falar com Flavia. O prazo para manifestação de interesse a vaga é até o dia **08/04/2022**

Documentos originais e cópias xerográficas:
►a) RG Documento de Identidade.
►b) CPF cadastro de Pessoa Física.
►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada
►g) Cartão Pis/Pasep
►h) quitação do serviço militar (masculino)
►i) comprovante de Endereço com número do CEP
►.j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo www.ssp.sp.gov.br
►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
►L) carteira de nacional de habilitação
►m) 01 fotos 3x4 recente
►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)
►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (

somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos

►r) Comprovante de filhos incapazes

Saltinho, **06/04/2022**

Marcelo Montebello
Diretor do Departamento Administrativo
38º Fernanda Cavalcante Bonfim da Silva

.....

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público **001/2019 MONITOR EDUCACIONAL** , em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, **até o dia 13/04/2022** impreterivelmente das 09:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas. No caso de interesse em assumir a vaga solicitamos que entre em contato no telefone (019) 34397710 falar com Flavia para agendamento de exame admissional .

Documentos originais e cópias xerográficas:

a) RG Documento de Identidade.

b) CPF cadastro de Pessoa Física.

c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

g) Cartão Pis/Pasep

h) quitação do serviço militar (masculino)

i) comprovante de Endereço

j) antecedente criminal comarca de São Paulo

K) certidão de vacinação de filhos menores de 05 anos de idade

L) carteira de habilitação (no caso de operador de máquina categoria D ou superior)

m) 02 fotos 3x4 recente

n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

q) carteira de vacinação (COVID19)

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito á vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a).Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 06/04/2022

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo

017º Victor Ribeiro Rosolen

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato Contrato nº 001/2022

Contrato: 002/2021 - Contratada: CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA., Contratante: Câmara Municipal de Saltinho - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA. Prazo: 12 (doze) meses – Valor Global: Valor total: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), Saltinho - SP, 01 de abril de 2.022 – Amadeu Soares da Silva Junior- Presidente da Câmara Municipal de Saltinho.

Saltinho, 07 de abril de 2022.

AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Saltinho

.....